



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Capivari de Baixo, 02 de abril de 2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2020

SAAD
Gestores Escolares

Levando em conta a Resolução nº 001 de 06 de abril de 2020 que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Capivari de Baixo em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo novo Corona Vírus e compreendendo o Atendimento Educacional Especializado como garantia na eliminação de barreiras no processo de ensino-aprendizagem e o pleno acesso e participação de todos os alunos, é o momento de valorizar e valer-se deste atendimento para este momento específico de interrupção de aulas presenciais.

As escolas que não possuem o serviço de Sala Multifuncional, a coordenadoria indicará um profissional da unidade escolar para fazer as devidas mediações e orientações aos professores no que diz respeito às adequações necessárias para cada aluno e que ficará também responsável em garantir que haja o acesso aos planejamentos dos professores regentes. Cada unidade escolar, de acordo com sua logística, definirá a melhor forma de acesso aos conteúdos.

Os professores de Educação Especial serão fundamentais para mediar e organizar as atividades pedagógicas.

Deverão ser elaborados roteiros de estudos, estimulando o aluno durante este período de suspensão das aulas presenciais. E, especialmente no caso dos anos iniciais do ensino fundamental, é essencial desenvolver estratégias de comunicação com os pais e responsáveis, para que apoiem seus filhos na realização das atividades.

Orienta-se a formação de grupos de Whatsapp com os professores da educação especial de cada instituição de ensino juntamente com SAAD e o profissional da unidade escolar que ficará responsável conforme dito anteriormente.

O período compreendido entre os dias 19 e 25 de março será referente ao adiantamento do recesso de Julho e do dia 26 em diante serão realizadas atividades de Educação à Distância respeitando a carga horária.

Seguem abaixo, as atribuições de cada professor para este momento de atividades pedagógicas não presenciais. Solicitamos que sejam compartilhadas entre os mesmos, para a ciência das suas responsabilidades.

Orientações ao Professor da Sala Multifuncional ou profissional escolhido pela instituição para ser o responsável:

1º Estudar todas as orientações encaminhadas pelo SAAD e Secretaria Municipal de Educação e as formas de encaminhamento das atividades para os alunos.

2º Estar em contato com SAAD, para sanar as dúvidas sobre o encaminhamento

dos trabalhos.

3° Orientar e auxiliar o Segundo Professor de Turma, sempre que necessário, para que os mesmos encaminhem suas dúvidas e sejam auxiliados em relação às adaptações necessárias, atendendo às especificidades do aluno.

4° Orientar e auxiliar os profissionais (professores de turma/Segundo professor) a propor adequações de atividades e a melhor forma de realizar a orientação por meio de um passo a passo das atividades, de acordo com cada demanda.

5° Colocar-se à disposição dos familiares que necessitam de maior apoio em relação à realização das atividades.

6° Repetir o processo acima, todas as semanas, enquanto os(as) estudantes continuarem na quarentena em casa.

Orientações ao Segundo Professor de Turma:

1° Estudar todas as orientações encaminhadas pela SAAD e Secretaria de

Educação dentro da sua área de atuação: Educação Infantil ou Ensino Fundamental e as formas de encaminhamento das atividades para os alunos.

2° Sempre que necessário, fazer contato com o SAAD, para sanar as dúvidas sobre o encaminhamento dos trabalhos.

3° Fazer contato com os professores regentes para que o mesmo encaminhe seu planejamento semanal ou diário, para que as atividades ao estudante da educação especial possam ser adaptadas. Observar as necessidades e habilidades do aluno e, se necessário, definir somente uma ou duas atividades semanais, por área.

4° Definir junto à professora da sala multifuncional, quando houver ou profissional escolhido pela instituição para ser o responsável, parceria de trabalho para definição do assessoramento às famílias e professores e para análise e avaliação das adequações das atividades.

5° A partir das orientações acima, propor adequações e orientações com passo a passo, sobre a forma da realização das atividades e inserir no meio de comunicação que fará chegar a atividade até a casa do estudante.

6° Fazer contato com os pais e/ou familiares para se certificar do recebimento dos materiais de estudo e, orientar sobre a realização das atividades propostas, por meio de um passo a passo para que os pais/familiares se sintam confiantes na execução das tarefas.

7° Definir horário, preferencialmente o turno que o aluno frequente a escola, para assessoria e orientações via WhatsApp, Skipe, entre outras formas.

8° No final de cada semana propor aos pais uma devolutiva sobre como foi a concretização da atividade: facilidades na execução, eventuais dificuldades do(a) estudante, dúvidas, entre outros aspectos, para que seja feita uma registro e avaliação do processo, bem como, proposição novas estratégias, se necessário, para a realização das próximas atividades.

9º Repetir o processo acima, todas as semanas, enquanto os(as) estudantes continuarem na quarentena em casa.

Qualquer dúvida a respeito destes encaminhamentos, o SAAD fica a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Yara Faraco Zin

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo